

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE  
GESTÃO DO CENTRO DE GESTÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS –  
CGEE



RELATÓRIO ANUAL E CONCLUSIVO  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O propósito deste documento é analisar o desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE e verificar o grau de alcance das metas pactuadas referentes ao período de janeiro a dezembro de 2008, em atendimento ao disposto na Cláusula Sétima do Contrato, conforme redação dada pelo 10º Termo Aditivo.

Esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação – CAA, composta pelos participantes abaixo listados, instituída pela Portaria MCT no 136, publicada no D.O.U. de 09/03/2009, e em cumprimento ao artigo 3o, reuniu-se na sede do CGEE, nos dias 31 de março a 2 de abril de 2009.

- **Lindolpho de Carvalho Dias**, representando o MCT, que presidiu os trabalhos da CAA;
- **Fernando de Nielander Ribeiro**, representando a FINEP;
- **Felizardo Penalva da Silva** (Titular – 1º. dia) e **Flavio Coutinho de Carvalho** (Suplente – 2º. e 3º.dias), representando o CNPq e
- **Alexandre Kalil Pires**, representando a SEGES/MP.

Em atendimento aos artigos 5o. e 6o. da Portaria acima referida, acompanhou esta reunião, como representante da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, **Maria Cristina de Lima Perez Marçal**, Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais – CGOS e **Domingos Savio de Moura Pacheco**, analista de C&T da CGOS/SCUP.

Na abertura da reunião estiveram presentes a Presidenta e Diretores do CGEE, que fizeram exposição do Relatório anual.

## 2. NATUREZA E FINALIDADE DO CGEE E PAPEL DA CAA

O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE é uma associação civil instituída por particulares com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e Tecnológico, por meio dos seguintes objetivos:

SEM

AMP

2

- I - promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível na área de ciência e tecnologia e suas relações com setores produtivos;
- II - promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;
- III - difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- IV - promover a interlocução, articulação e interação dos setores de ciência e tecnologia e produtivo;
- V - desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- VI - prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

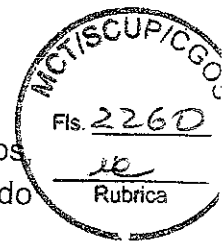
Em 2002, por força do Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 foi qualificado como organização social e celebrou Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, com vistas ao apoio à gestão de programas e projetos estratégicos em ciência, tecnologia e inovação, bem como a realização de estudos e geração de subsídios para a formulação de políticas e estratégias por parte do Órgão Supervisor.

O art. 2º da Lei 9.637/1998 impõe requisitos de ordem estatutária à entidade civil para a titulação como organização social, tais como a previsão da participação de representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil no seu órgão de deliberação superior e a observância de regulamentos internos que disponham sobre estrutura, forma de gerenciamento, cargos e competências, contratação de obras, serviços, compras e alienações e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade. Uma vez qualificada, a organização social torna-se apta a firmar contrato de gestão com o Poder Público por meio do qual assume obrigações e responsabilidades, estabelecidas em comum acordo.

Não obstante a qualificação implicar na assunção, pela entidade civil, de compromissos e responsabilidades relacionados ao alcance de objetivos de interesse público e a elaboração do contrato de gestão pelos signatários observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, na forma do art. 7º do mencionado dispositivo legal, é importante deixar registrado que a organização social é uma entidade civil criada por particulares, regida exclusivamente pelo direito privado, sob a qual não recaem as regras do direito administrativo, impostas por força constitucional à administração direta e indireta. Nesta condição, as organizações sociais estabelecem relação de parceria com o Poder Público e são fomentadas por meio do recebimento de recursos financeiros, mediante

*[Handwritten signature]*

transferência. Prestam contas ao órgão ou entidade repassador dos recursos ou seja, nesse caso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma do §2º do art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 057/2008, de 27 de agosto de 2008:



*“§ 2º Os estados, o Distrito Federal, os municípios e as pessoas físicas ou entidades privadas, quando beneficiários de transferência voluntária de recursos federais sob qualquer forma, responderão perante o órgão ou entidade repassador pela boa e regular aplicação desses recursos, apresentando os documentos, informações e demonstrativos necessários à composição dos relatórios de gestão e dos processos de contas dos responsáveis por estas unidades jurisdicionadas” (grifo nosso)*

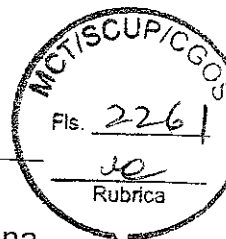
Nesse mesmo sentido, o art. 8º da Lei nº 9.637/2008 dispõe que a fiscalização da execução do contrato de gestão é competência do órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, inclusive no que se refere à prestação de contas.

Importante notar que, naquele diploma legal, há o cuidado em separar a responsabilidade de fiscalização do contrato de gestão - que implica, inclusive, na avaliação da prestação de contas - do papel da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a quem na qualidade de instância de assessoramento, “composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação”, cabe, tão somente, emitir análise técnica dos resultados da execução do Contrato de Gestão e encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Em decorrência do entendimento dos membros da Comissão, o presente Relatório objetiva avaliar o cumprimento das metas pactuadas, tendo como referencial o plano de ação, no âmbito do Contrato de Gestão.

Cabe ressaltar aqui que, devido à própria dinamicidade do setor, embora determinadas ações estejam claramente definidas no início da vigência do Contrato de Gestão ou do Termo Aditivo envolvendo o início de novas ações e continuidade de outras, diversas ações específicas a serem desenvolvidas são definidas, enquanto que outras são canceladas ao longo da execução do próprio Contrato, atendendo às prioridades estabelecidas pelas instâncias decisórias responsáveis por sua negociação, em função de ajustes e alterações de prioridades de governo. Entretanto, esta característica inerente ao caso específico do Contrato de Gestão firmado com o CGEE não inviabiliza a objetividade da avaliação, visto que as ações efetivamente desenvolvidas são explicitadas e vinculadas às respectivas metas propostas.

### 3. METODOLOGIA DE ANÁLISE



Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na leitura e análise do Relatório Anual 2008 do CGEE, exposição do Relatório realizada pela Presidenta do CGEE, Dra. Lucia Melo, acompanhada pelo Diretor-Executivo, Dr. Márcio Miranda e pelo Gestor Administrativo, Dr. Edmundo Taveira.

A partir da exposição do Relatório Anual 2008, os membros da Comissão se detiveram na análise dos dados e informações disponibilizados pela diretoria do CGEE, particularmente em relação:

Desenvolvimento de atividades do Contrato;

Cumprimento dos prazos, das metas e dos resultados alcançados.

É importante salientar também que a CAA introduziu avaliações qualitativas executadas por Comissão de alto nível contratada especialmente para tal finalidade, cujos resultados estão apresentados no Item 6 deste Relatório.

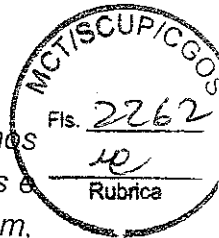
A introdução dessa nova sistemática de avaliação implica em mudança nos critérios de pontuação. Conseqüentemente, as notas a serem atribuídas na avaliação anual de 2008, não deverão ser diretamente comparadas com as constantes das séries de avaliações anteriores.

### 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Após a análise do Relatório Anual de 2008 Do CGEE, e em face dos esclarecimentos prestados pela sua Direção, são apresentados, a seguir, os comentários para as recomendações feitas por esta Comissão em seu Relatório Semestral 2008:

*"6.1 A CAA recomenda ao MCT e ao CGEE que definam conceitos sobre Termos de Referência e Notas Técnicas, a fim de afastar entendimentos divergentes sobre a natureza, importância e nível de complexidade desses documentos." RECOMENDAÇÃO NÃO ATENDIDA* O CGEE, por meio da correspondência CT/CGEE/078/2009, de 02/04/2009, (anexo I a este Relatório) apresentou justificativa de que o documento correspondente, "ainda por ser finalizado, atenderá às preocupações constantes na recomendação em questão e deverá ser encaminhada a essa CAA como parte do Relatório Semestral do ano de 2009"

fen



“6.2 A CAA recomenda ao CGEE apresentar no corpo dos próximos Relatórios semestrais e anuais o quadro “Plano de Ação, valores estimativos e prazos” com colunas de valor previsto e valor executado, por ação, e, também, quadro comparativo das metas pactuadas e realizadas no período da avaliação. Vale ressaltar que deverão ser apresentadas justificativas nos casos de variação de 10% para mais ou para menos.” **RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.** O CGEE, por meio da correspondência CT/CGEE/078/2009, de 02/04/2009, (**Anexo I** a este Relatório) apresentou, no corpo do Relatório Anual, quadro contendo valores estimados e executados por ação, bem como o Quadro Comparativo das Metas Pactuadas e Realizadas no período da avaliação. **O CGEE não apresentou justificativas no caso de variação de 10% para mais ou para menos nos resultados apurados – particularmente quanto ao número de reuniões de especialistas (250%) e Reuniões de estudos de caso selecionados (133%).**

## 5. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS

A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório Anual de 2008, na apresentação da Diretoria e durante a visita da CAA ao CGEE. O quadro a seguir resume o grau de realização das metas durante o ano de 2008, em relação ao pactuado para o exercício.

**COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS PARA 2008**

Linha de Ação	Indicador	Peso	Descrição	Sub-ações programadas até 31/12/2008, pelo 12º TA	Executado até 30/06/2008	% de Alcance no sem.	Alterações decorrentes do 13º e 14º TA's	Anexo II do 14º TA ajustado	Executado até 31/12/2008	% de Alcance no ano	Nota	Total de Pontos
1	Preparar os Termos de Referência, dar início a 20 (vinte) e concluir outras 27 (vinte e sete) sub-ações constantes da Linha de Ação "Estudos, Análises e Avaliações"	4	Preparar TR e Iniciar	20	9	45%	-	20	19	95%	10	40
			Concluir	27	14 (*)	52%	2 sub-ações canceladas e 9 reprogramadas	16	17	106%	10	
2	Concluir 2 (duas) sub-ações constantes da Linha de Ação "Articulação"	2	Concluir sub-ações	2	0	0	1 sub-ação reprogramada	1	1	100%	10	20
			Realizar reuniões de especialistas em Ciência, Tecnologia e Inovação; elaborar os Termos de Referência e dar início a 05 (cinco) ações; e concluir 02 sub-ações constantes da Linha de Ação "Apoio à Gestão Estratégica do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação"	2	3	150%	-	2	5	250%	10	
3	Realizar 02 (duas) reuniões de especialistas em Ciência, Tecnologia e Inovação; elaborar os Termos de Referência e dar início a 05 (cinco) ações; e concluir 02 sub-ações constantes da Linha de Ação "Apoio à Gestão Estratégica do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação"	2	Preparar TR e iniciar ações	5	2	40%	-	5	5	100%	10	20
			Concluir 2 sub-ações constantes da Linha de Ação "Apoio à Gestão Estratégica do Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação"	2	0	0%	-	2	2	100%	10	

MCT/SCUPI/CGOS  
 Fls. 2263  
 Rubrica

*[Handwritten signatures and initials]*

Linha de Ação	Indicador	Peso	Descritor	Sub-ações programadas até 31/12/2008, pelo 12º TA	Executado até 30/06/2008	% de Alcance no sem	Alterações decorrentes do 13º e 14º TA's	Anexo II do 14º TA ajustado	Executado até 31/12/2008	% de Alcance no ano	Nota	Total de Pontos
4	Editar 02 (dois) números da revista Parcerias Estratégicas, como parte da Linha de Ação "Disseminação de Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação"	1	Números editados da Revista	2	1	50%	-	2	2	100%	10	10
5	Substituir 20% dos equipamentos de Informática do Centro e realizar 03 (três) reuniões de estudos de caso selecionados, no âmbito do Núcleo de Competências Metodológicas como parte da Linha de Ação Gestão Institucional	1	Substituir Equipamentos de informática  Realizar Reuniões de estudos de caso selecionados	20%	0	0	-	20%	20%	100%	10	10
	<b>Totais</b>	<b>10</b>										<b>100</b>
<b>Nota Plano de Ação 2008</b>												<b>10</b>



SEM

*[Handwritten signatures and initials]*

Após analisar o Quadro Comparativo das Metas Programadas e Alcançadas em 2008 pelo CGEE, a Comissão verificou que algumas ações previstas no Plano de Ação 2008, integrantes do 13º tiveram seus prazos ajustados no 14º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão. A CAA verificou que o Anexo II ao 14º. TA reproduziu, de maneira idêntica e equivocadamente, o Anexo II ao 13º. TA. No entendimento desta Comissão houve um erro material corrigido pela CAA ao compor Quadro (item 5 deste Relatório) com as efetivas ações em execução no período avaliado, tomando por base o Plano Anual, Orçamento Estimativo e Prazos (anexo I do 14º. TA). Vale ressaltar que a CAA somente levou em consideração os prazos fixados no 14º. TA, aplicando-os às ações do 13º. TA.

O Quadro Síntese - Relatório Anual 2008, **Anexo II** a este Relatório, apresenta informações analíticas das diferentes ações pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão, bem como observações acerca de prazos e justificativas sobre a situação de cada uma delas

## 6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE ESTUDOS DO CGEE

Conforme pactuado no 12º Termo Aditivo, foi iniciada em 2008 nova Sistemática de Avaliação sob o aspecto qualitativo, envolvendo as dimensões de avaliação "efetividade" e "qualidade dos processos e produtos". Dando continuidade ao processo, deverá ser feita nova avaliação em 2009, incluindo, além da dimensão "Qualidade dos Processos e Produtos", a dimensão "Desenvolvimento Institucional".

Conforme descrito no item 5 do Relatório Semestral de 2008 desta CAA, este processo de avaliação qualitativa consistiu de:

5.2 O procedimento avaliativo consistiu na contratação de consultores especialistas para proceder análise técnico-científica de estudos realizados pelo CGEE, objetivando constatar seus impactos.

5.3 O trabalho foi realizado por uma equipe de cinco especialistas, escolhidos pelo Secretário-Executivo do MCT a partir de lista preparada pela CAA, a saber:

- Carlos Alberto Aragão de Carvalho, do Instituto de Física da UFRJ e da ABC;
- José Rodrigues Coura, da Fiocruz;
- Odilon Antônio Marcuzzo do Canto, da ABACC;

gem

10  
A



- Sergio de Almeida Bruni, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e da FGV; e
- Vagner Laerte Ardeo, da FGV.

5.4 A equipe mencionada acima estabeleceu uma metodologia que incluiu estudos abrangendo uma visão geral das atividades do CGEE, a partir de seu relatório referente ao ano de 2007, e ainda uma análise detalhada de três tópicos estudados pelo Centro, escolhidos a partir da lista apresentada pela CAA, tendo em vista sua importância e abrangência.

5.5 Os tópicos em questão foram:

- Avaliação do Estudo sobre o Etanol;
- Estudo sobre o papel das OEPAs; e
- Qualidade da Educação Básica nas Escolas Públicas do Brasil.

5.6 O trabalho se estendeu pelo período de dois meses, a partir do final de julho, tendo ao seu término sido apresentado relatório encaminhado à CAA, datado de 3 de setembro de 2008 e analisado pela Comissão em reunião de 19/9, o qual fará parte deste Relatório como Anexo III. Os resultados do trabalho da equipe de especialistas foram apresentados a esta Comissão em duas oportunidades, sendo a primeira por ocasião da reunião desta CAA realizada no dia 19/08/2008, pelo Prof. Sérgio Bruni e a segunda em 19/9/2008, pelo Prof. Odilon Marcuzzo.

5.7 No desenvolvimento de seu trabalho a equipe de especialistas consultou ampla documentação colocada à disposição pela direção do CGEE e também realizou entrevistas e discussões com os membros da diretoria do CGEE e com pessoas que participaram da elaboração dos trabalhos referentes aos tópicos escolhidos.

5.8 Destaca-se que foram feitas diversas visitas às entidades envolvidas nos estudos com contato direto com participantes e/ou beneficiários dos estudos."

No que se refere a atribuição de notas para as dimensões avaliadas, os consultores informaram complementarmente, por intermédio de mensagem eletrônica, que a equipe levou em consideração as dimensões objeto da avaliação, adotando todos os procedimentos e metodologias já mencionados anteriormente, entretanto ao atribuir nota o fez pela média das avaliações.

A CAA entende que esse procedimento não prejudica o resultado dos trabalhos que foi o que avaliar o impacto dos estudos realizados pelo CGEE, o que foi constatada a qualidade.

Handwritten signatures and initials: "sen" and "AM" with a checkmark.

Entretanto, visando o aprimoramento do processo e para que sejam atribuídas notas individualizadas para cada dimensão avaliada esta CAA está consignando recomendação sobre o tema no item 9 deste Relatório.

## 7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

Quadro de Indicadores e Metas				
Dimensão da Avaliação	Indicadores	Peso	Metas	Resultado Alcançado
Efetividade	Efetividade Institucional	6	>8	9,5
Qualidade dos Processos e Produtos	Qualidade dos produtos e processos	6	>9	9,5
	Composição da Carteira	6	>9	9,5
Plano de Ação	Execução do Plano de Ação	4	>9	10,0
<b>Média Global</b>			<b>9,62</b>	

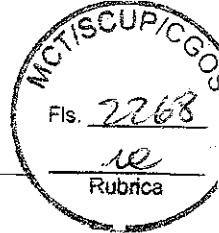
## 8. CONSTATAÇÕES

1. Prolongamento de ações/sub-ações além dos prazos contratados;
2. O Contrato de Gestão não detalha suficientemente os produtos contratados/desejados como resultado de falta de uma especificação clara e definitiva sobre o que se deseja. Ausência de instrumento de especificação da demanda a ser contratada pelo MCT junto ao CGEE;
3. A atual sistemática define o prazo de conclusão para uma ação/sub-ação sem, contudo, garantia de repasse do recurso tempestivamente, nem o especificado no item 2 acima;
4. Pactuação de metas sem descrição adequada, no tempo apropriado, das ações/sub-ações a serem empreendidas, estendendo-se esta observação para a negociação e preparação dos respectivos Termos de Referência; e,
5. Nessa primeira experiência de avaliação qualitativa, um único conjunto de projetos referenciou a nota para 3 indicadores de duas dimensões.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

## 9. RECOMENDAÇÕES



AO MCT, que:

1. as ações/atividades pactuadas no Contrato sejam melhor definidas quanto ao objetivo, tempo de execução e produto final a ser avaliado. O Contrato de Gestão deveria definir o tempo de execução das ações e as condições que caracterizam o seu início, tais como especificação da demanda e disponibilização de recursos;

AO CGEE, que:

1. apresente, ao Sr. Presidente desta CAA, em 10 dias, para validação junto ao MCT, listagem dos estudos a serem considerados para efeito de avaliação na dimensão "Qualidade dos Processos e Produtos (Qualidade dos Produtos e Processos e Composição da Carteira)", bem como sugestões de nomes de consultores; e
2. apresente, a partir da próxima reunião semestral, novo formato de relatório, de modo a facilitar a avaliação por parte desta Comissão. O Relatório deverá conter, logo após a apresentação, o Quadro de Indicadores e Metas, informando a meta pactuada X realizada (% de atingimento). Em seguida, o Relatório deverá observar a sequência de indicadores constantes do anexo II ao Termo Aditivo correspondente, com o desdobramento necessário, de modo que evidencie a efetiva realização de cada ação/sub-ação, agrupada por indicador. Além disso, deverá apresentar, logo abaixo da comprovação da realização do indicador, justificativas nos casos de variação de 10% para mais ou para menos.

AO MCT e ao CGEE, que:

1. promovam reunião visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão (anexos II e V do Contrato de Gestão), com a presença de membros desta Comissão, das partes signatárias do Contrato e eventuais convidados. A CAA espera que, com esta reunião, sejam definidos para as dimensões de avaliação "Qualidade dos Processos e Produtos" e "Desenvolvimento Institucional" (anexo II), previstas para 2009, as metodologias de apuração dos indicadores adotados, bem como a atribuição das respectivas notas, e, também, ajustes/aperfeiçoamentos na sistemática de avaliação do Plano de Ação. (anexo V)

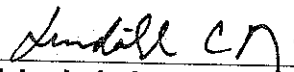
*Handwritten signature and initials.*

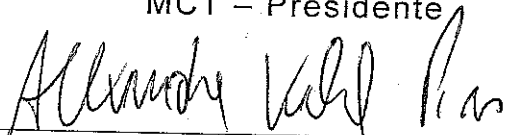
*Handwritten signature.*

## 10. CONCLUSÃO

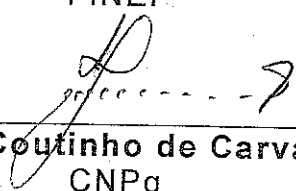
Após observar as informações constantes do Relatório Anual 2008 e respectivos documentos comprobatórios, bem como aquelas prestadas pela Direção do CGEE durante suas apresentações, a Comissão conclui, de acordo com metodologia e sistemática de avaliação definidas nos anexos II e V da nova redação do Contrato de Gestão aprovada no 10º Termo Aditivo, e alterada pelo 12º TA, o CGEE obteve a pontuação global 9,62, que corresponde ao conceito: "atingiu plenamente as metas compromissadas" para o exercício de 2008.

Brasília-DF, 2 de abril de 2009

  
Lindolpho de Carvalho Dias  
MCT – Presidente

  
Alexandre Kalil Pires  
Secretaria de Gestão/MP

  
Fernando de Nielander Ribeiro  
FINEP

  
Flávio Coutinho de Carvalho  
CNPq